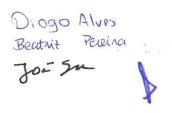
Di 090 Alvos
Beatrit Pereira
Joi In
santa maria da feira câmara municipa

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2022

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – DAO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

Considerando:

- 1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
- 2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- 3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
- O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
- 5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
- 6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
- 7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
- 8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva e a promoção do desporto para as pessoas com deficiência;
- 9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;





- 10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
 - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
 - Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
 - c. Promover o desporto feminino;
 - d. Promover a diversidade desportiva;
 - e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
 - f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
 - g. Promover a inclusão e a integração social;
 - h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
 - Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
 - j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.
- 11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
 - a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;

Diogo Alves
Beatur Riena
Joi Sur

santa maria da feira câmara munid

- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
- 12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 14 março de 2022, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

DAO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA, agremiação desportiva com sede na Rua de Entre avenidas, nº 125, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 502990996, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Diogo Filipe de Jesus Alves, pelo seu Vice-presidente, João Filipe Moreira Leite de Sousa e pelo seu Tesoureiro, Beatriz de Almeida Domingues Pereira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por DAO.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à DAO para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

Diogo Alves
Beatur Peneira
Jo- Son



CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à DAO, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2021/2022.

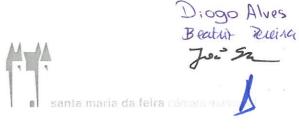
No caso da modalidade de basquetebol, e no caso de não ser aplicável o disposto anteriormente, o apoio destina-se à comparticipação dos encargos com as arbitragens da época desportiva, dos escalões de formação masculinos (seniores e veteranos não contemplados) e de todos os escalões femininos, relativos à época desportiva 2021/2022.

No caso dos atletas com deficiência, o apoio destina-se a comparticipar as despesas com as inscrições, cartões, seguros, bem como as inscrições em torneios/ campeonatos, as inscrições de categorias e a filiação do clube. Este apoio contempla também o pagamento do seguro e inscrição bem como a inscrição em torneios/ campeonatos do acompanhante/ assistente, sempre que este elemento seja parte integrante do jogo/ competição relativos à época desportiva 2021/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

- Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a)
 DAO, com um custo elegível de 945€ (novecentos e quarenta e cinco euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 945€ (novecentos e quarenta e cinco euros);
- 2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município das faturas e os respetivos comprovativos de pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2021/2022, no caso da modalidade de basquetebol, e não sendo aplicável o disposto anteriormente, as faturas e respetivos comprovativos de pagamento das despesas com os encargos com as arbitragens da época desportiva, dos escalões de formação masculinos (seniores e veteranos não contemplados) e de todos os escalões femininos, relativos à época desportiva 2021/2022 e relativamente aos atletas com deficiência, as faturas e respetivos comprovativos de pagamento das despesas com as inscrições, cartões,



seguros, inscrições em torneios/ campeonatos, as inscrições de categorias, a filiação do clube bem como o seguro e inscrição, a inscrição em torneios/ campeonatos do acompanhante/ assistente, sempre que este elemento seja parte integrante do jogo/ competição relativos à época desportiva 2021/2022.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a DAO comprometese a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a DAO;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;

Drogo Alves Beatrit Pereina Joi Sm



- Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- I) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.



CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) DAO confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) DAO não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 Sem prejuízo da responsabilidade do(a) DAO, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

A revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

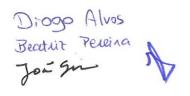
O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2022 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à DAO, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
- 2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;





3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) DAO, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2022/2072, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 20 de junho de 2022.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, _	de de 2022	
	Pel´ Município de Santa Maria da Feira,	
	2 chr	
	(Emídio Ferreira de Sousa)	
	Pel´ DAO - Associação Cultural e Desportiva	
Sample Same	Diogo Alves	_
	(Diogo Filipe de Jesus Alves)	
Presidente da Direção		
	Joa Gre	_
	(João Filipe Moreira Leite de Sousa)	
	Vice-presidente	
	Beatrit Pereina	_
	(Beatriz de Almeida Domingues Pereira)	
	Tesoureiro	



Dados do Formulário

Nome do formulário MEDIDA 1 - Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens

Descrição Época 2021/2022

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica *

DAO - Associação Cultural e Desportiva

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Este ano a DAO tem planeado e seguintes conjunto de atividades, tal como constam no nosso Plano de Atividades: • Newsletter trimestral de entrevistas a praticantes - Segmento recorrente de entrevistas a antigos (e atuais) praticantes da associação em que estes se dão a conhecer aos atuais praticantes e em como a prática do Việt Võ Đạo os influenciou no seu percurso; • Treinos conjuntos - Organização de visitas trimestrais às diferentes classes da DAO, como São João da Madeira, São João de Ver e Aveiro, e também a classes de Việt Võ Đạo externas à associação tais como as classes do Porto e Braga; · Associado do ano - Manutenção da eleição do associado do ano aprimorado com a oferta do um prémio simbólico; • Treinos ao ar livre - Execução de treinos ao ar livre em locais públicos, como jardins e praias, assim que o tempo o permitir; • Atividades fora do contexto das artes marciais - Prática esporádica de desportos de equipa, tais como o futebol, andebol, voleibol, etc. que fomentem o espírito de equipa dentro das classes e providencie momentos de descontração entre praticantes; * Participação em atividades da freguesia ou concelho - Tal como o nome indica, pretendemos participar em atividades organizadas pela freguesia ou concelho, tais como a Viagem Medieval, Imaginarius, Perlim, Carnaval, etc. • Workshops – Planeamento de workshops dirigidos a um público mais geral que não sejam diretamente associados às artes marciais. Alguns exemplos seriam workshops de defesa pessoal, elasticidade, concentração, entre outros. • Semana vietnamita – Semana dedicada a conhecer melhor a cultura vietnamita onde seriam realizados eventos em que os participantes experienciariam alimentos e costumes vietnamitas; • Demonstrações esporádicas em sítios públicos - Participação em eventos públicos onde seriam demonstradas as várias atividades da associação, e também flash mobs em locais públicos com teatralização do que aprendemos nos treinos; • Encontros com familiares - Eventos dirigidos aos associados e aos seus familiares e amigos, esta atividade para além de estabelecer laços fortes entre os praticantes e a associação, pode também incentivar os familiares e amigos a inscrever-se numa das atividades da associação; • Organização de Estágios de Việt Võ Đạo e Viet Tai Chi; • Organização de Estágios Internacionais de Việt Võ Đạo e Viet Tai Chi; • Participação em Eventos Técnicos Internacionais; • Participação em Competições Nacionais e Internacionais; • Organização do Sarau em dia a designar do mês de julho; · Comemorações do 38o Aniversário no mês de novembro;

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 *

Modalidade	Género	Escalão etário	Número de Atletas	
Outra Modalidade	Feminino	Menores 18	5	
Outra Modalidade	Feminino	Mairoes 18	10	
Outra Modalidade	Masculino	Menores 18	15	





JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

A importância da atividade física é inegável, sendo até considerado pela OMS que a falta desta é um dos principais riscos de morte. Tendo isto em conta, a DAO procura chegar a toda a população e proporcionar-lhes treinos regulares de Việt Vô Dạo, que para além de ser um desporto adequado a todas as idades e géneros, está associado também a valores altamente valorizados na sociedade, tais como, a responsabilidade, a pontualidade, a proatividade, a gestão do tempo e organização, entre outros. Assim sendo, estão planeadas um conjunto de atividades, com objetivos distintos: atividades dirigidas aos atuais sócios da associação, que têm como objetivo estimular a ligação dos praticantes com a associação, e atividades orientadas ao publico externo que visam atrair novos sócios, levando assim todos os benefícios do Việt Võ Dạo à população do concelho.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Com o programa apresentado, a DAO, pretende manter assim os seus associados atuais, e procurar também chegar a novos públicos, tentado angariar novos sócios. Faz também parte dos nossos objetivos estabelecer relações com outras associações e/ou estabelecimentos de ensino de forma a organizar atividades em conjunto, aumentando assim o seu alcance. Por fim, pretendemos chegar também à população em geral, que pode não ter tanto interesse numa arte marcial tradicional através da organização de atividades abertas ao público e com tópicos variados.

DESPESAS EFETUADAS Despessas de inscrição, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas até ao escalão sénior e de todas as atletas femininas; No caso da modalidade de basquetebol, a declaração de custos e respetivo recibo comprovativos do pagamento dos encargo tidos com as arbitragens; No caso de atletas com deficiência despesas de inscrição, cartões, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas bem como inscrições em torneios/ competições, inscrições de categorias e pagamento do seguro e inscrição bem como a inscrição em torneios/ competições do acompanhante/ assistente. Modalidade Inscrições Cartões Transferências Outros Filiação do clube Outras 780,00 € 165,00 € 165,00 € Custos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades e das necessidades de financiamento público. DESPESAS COM AS ARBITRAGENS NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL Encargos tidos com as abritragens Nota Este apolo destina-se às associações que não pretendam candidaar-se ao apoio das inscrições e seguros dos atletas de basquetebol DESPESAS COM DESPORTO ADAPTADO Modalidade Desposa Desposa Desposa Valor Valor Viét Vô Đao Não lucramos com a inscrição dos praticantes 0,00 €							
atletas femininas; No caso da modalidade de basquetebol, a declaração de custos e respetivo recibo comprovativos do pagamento dos encargitidos com as arbitragens; No caso de atletas com deficiência despesas de inscrição, cartões, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas bem como inscrições em tornelos/ competições, inscrições de categorias e pagamento do seguro e inscrição bem como a inscrição em tornelos/ competições do acompanhante/ assistente. Modalidade Inscrições Cartões Transferências Outros Filiação do Clube Outras 780,00 € Nota Custos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades e das necessidades de financiamento público. DESPESAS COM AS ARBITRAGENS NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL Encargos tidos com as abritragens Nota Este apoio destina-se às associações que não pretendam candidaar-se ao apoio das inscrições e seguros dos atletas de basquetebol DESPESAS COM DESPORTO ADAPTADO Modalidade Despesa RECEITAS * Modalidade Descrição da receita Valor	DESPESAS EF	ETUADAS					
tidos com as arbitragens; No caso de atletas com deficiência despesas de inscrição, cartões, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas bem como inscrições em torneios/ competições, inscrições de categorias e pagamento do seguro e inscrição bem como a inscrição em torneios/ competições do acompanhante/ assistente. Modalidade Inscrições Cartões Transferências Outros Filiação do Clube Outras 780,00 € 165,00 € Nota Custos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades e das necessidades de financiamento público. DESPESAS COM AS ARBITRAGENS NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL Encargos tidos com as abritragens Nota Este apoio destina-se às associações que não pretendam candidaar-se ao apoio das inscrições e seguros dos atletas de basquetebol DESPESAS COM DESPORTO ADAPTADO Modalidade Descrição da receita Valor	Despesas de	inscrição, ca	rtões, transferência	as, filiação do clube	e seguro desportivo de tod	dos os atletas até ao esca	alão sénior e de todas as
atletas bem como inscrições em torneios/ competições, inscrições de categorias e pagamento do seguro e inscrição bem como a inscrição em torneios/ competições do acompanhante/ assistente. Modalidade Inscrições Cartões Transferências Outros Filiação do Clube Outras 780,00 € 165,00 € Outras 780,00 € 165,00 € Custos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades e das necessidades de financiamento público. DESPESAS COM AS ARBITRAGENS NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL Encargos tidos com as abritragens Nota Este apoio destina-se às associações que não pretendam candidaar-se ao apoio das inscrições e seguros dos atletas de basquetebol DESPESAS COM DESPORTO ADAPTADO Modalidade Descrição da receita Valor	atletas femir	ninas; No caso	o da modalidade de	e basquetebol, a dec	laração de custos e respe	tivo recibo comprovativo	s do pagamento dos encargo:
Modalidade Inscrições Cartões Transferências Outros Filiação do Clube Outras 780,00 € 165,00 € Nota Custos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades e das necessidades de financiamento público. DESPESAS COM AS ARBITRAGENS NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL Encargos tidos com as abritragens	tidos com as	arbitragens;	No caso de atletas	com deficiência des	pesas de inscrição, cartõe	s, filiação do clube e seg	uro desportivo de todos os
Modalidade Outras Inscrições Cartões Transferências Outros 165,00 € Filiação do Clube Nota Inanciamento público. Custos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades e das necessidades de financiamento público. DESPESAS COM AS ARBITRAGENS NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL Encargos tidos com as abritragens Nota Este apoio destina-se às associações que não pretendam candidaar-se ao apoio das inscrições e seguros dos atletas de basquetebol DESPESAS COM DESPORTO ADAPTADO Modalidade Despesa RECEITAS * Modalidade Descrição da receita Valor	atletas bem	como inscriçõ	ões em torneios/ co	mpetições, inscriçõ	es de categorias e pagame	ento do seguro e inscriçã	o bem como a inscrição em
Outras 780,00 € 165,00 € Nota Custos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades e das necessidades de financiamento público. DESPESAS COM AS ARBITRAGENS NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL Encargos tidos com as abritragens Nota Este apoio destina-se às associações que não pretendam candidaar-se ao apoio das inscrições e seguros dos atletas de basquetebol DESPESAS COM DESPORTO ADAPTADO Modalidade Despesa RECEITAS * Modalidade Descrição da receita Valor	torneios/ co	npetições do	acompanhante/ as	ssistente.			
Nota Custos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades e das necessidades de financiamento público. DESPESAS COM AS ARBITRAGENS NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL Encargos tidos com as abritragens Nota Este apoio destina-se às associações que não pretendam candidaar-se ao apoio das inscrições e seguros dos atletas de basquetebol DESPESAS COM DESPORTO ADAPTADO Modalidade Despesa RECEITAS * Modalidade Descrição da receita Valor	Modalic	ade	Inscrições	Cartões	Transferências	Outros	Filiação do Clube
Inanciamento público. DESPESAS COM AS ARBITRAGENS NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL Encargos tidos com as abritragens Nota Este apoio destina-se às associações que não pretendam candidaar-se ao apoio das inscrições e seguros dos atletas de basquetebol DESPESAS COM DESPORTO ADAPTADO Modalidade Despesa RECEITAS * Modalidade Descrição da receita Valor	Outra	is	780,00€			165,00 €	
DESPESAS COM DESPORTO ADAPTADO Modalidade Despesa RECEITAS * Modalidade Descrição da receita Valor				es que não pretenda	m candidaar-se ao apoio (das inscrições e seguros	dos atletas de basquetebol
RECEITAS * Modalidade Descrição da receita Valor							
Modalidade Descrição da receita Valor	Modalidade				Despesa		
Modalidade Descrição da receita Valor	DECEITAS *						
Wodahidade Science Sci							20.1
Việt Võ Đạo Não lucramos com a inscrição dos praticantes 0,00 €							
	Vi	et Võ Đạo		Não luc	ramos com a inscrição do	s praticantes	0,00 €



Montante global da comparticipação a que se candidata

945,00€

Nota

Custos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades e das necessidades de financiamento público.

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

A DAO apresenta um elevado grau de autonomia financeira como se comprova pelas declarações de não dívida à Segurança Social e às Finanças, assim como o facto de termos instalações próprias (arrendadas à Academia de Música) com as condições visíveis e conhecidas. Para além disso, contamos com Mestres, Professores e Instrutores com décadas de experiencia no que toca ao ensino e arbitragem, bem como uma administrativa, que comprova a autonomia Humana e Técnica. Somos ainda apoiados no âmbito do PAJ pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude, bem como algumas empresas do concelho.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

Algumas das atividades apresentadas contam com a coorganização da AMV - Federação Portuguesa, sendo, no entanto, a DAO completamente autónoma.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

As atividades em questão foram também contempladas no PAJ do IPDJ, estando ainda a aguardar o resultado da candidatura efetuada ao PNDpT.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Época 2021/2022

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS





ACORDO PRELIMINAR *

27/04/2022

7,00	
~	Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
Q	Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
2	Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
~	Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido
Com	os melhores cumprimentos, *
OP	residente da direção *
Diog	o Filipe de Jesus Alves
Dat	a *

RESOLUÇÃO N.º 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021) ANEXO III INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

clarisse	
----------	--

ENTIDADE : 1	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subseto	r da Administração	Local) NIF 501157	7280		
Número sequencial de compromisso : 2022 / 2072 Data do registo (1) : 2022/				05/31		
- 20	do Documento :				313 R	
OBSCIVAÇÕES	do boomiento i					
Receitas X Receitas	próprias 180.000,00 (€) 100.00 (%)	Outras Fontes : Contração de Em Tranferências m Outras: Identif	o âmbito das Adm.	. Públicas	(€) (€)	(%) (%) (%)
Classificaç	PAD Medida 1_Apoio à inscriç ão Económica : 040701 Instituições se Instituições sem fins lucra	em fins lucrativos				
ITEM	DESCRITIVO		VAI	LORES (€)	100.5	
		Ano Corrente	2023	2024 2025	Seguint	:es
1 2 3 = 1+2 4 5 6 = 3-(4+5) 7 8 = 6-7	Orçamento inicial Reforços e créditos especiais/anulações Dotação corrigida Cativos/descativos Compromissos registados Dotação disponível Compromisso relativo à despesa em análise Saldo Residual	180.000,00 180.000,00 144.040,82 35.959,18 945,00 35.014,18				
(1) Data do	registo do compromisso relativo à despesa	em análise no sist Data: 2022/05/	ema informático ('31 Número de la	de apoio à execução d nçamento no diário do	orçamental o orçamento: 505	574
Outras Obse Documento n Foi atribuí	rvações : .° 2022/2556, Compromisso n.° 2022/2072 PAI do o Fundo Disponivel n.° 4342 do diário do	D MEDIDA 1 - APOI À os fundos disponíve	A INSCRIÇÃO DE PRA is.	ATICANTES OU ÀS ARBIT	FRAGENS	
	DECLARO QUE A INFORMAÇÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTAL. Identificação do Declaro Nome Cargo / função Data		COM OS MAPAS DA	CHEFE DE DIVIS	irmo ÃO FINANCEIRA A GD: CD 5-2022	
				és e in an es ele	nins) ar sideads	

(assinatura)